



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESPÍRITO SANTO  
Biênio 2019/2020  
Gabinete Vereador

INDICAÇÃO Nº 50/2020

INDICA PROVIDÊNCIA NO SENTIDO DE DETERMINAR  
AO CARRO COLETOR DE LIXO MUNICIPAL EM  
RECOLHER LIXO NÃO RECOLHIDO COM FREQUENCIA  
EXISTENTE NA ENTRADA DE PATRÃO MOR E  
TAQUARUSSUL NO MUNICIPIO DE MARILÂNDIA/ES.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 3297/2020  
Data: 13/08/2020 - Horário: 13:09  
Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

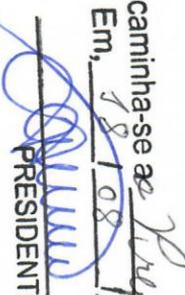
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia, **QUE VIABILIZE JUNTO A SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, PARA QUE DETERMINE AO CARRO COLETOR DE LIXO MUNICIPAL EM RECOLHER COM FREQUÊNCIA O LIXO EXISTENTE NA ENTRADA ENTRE PATRÃO MOR E TAQUARUSUL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE MARILÂNDIA/ES**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação se faz necessária devido ao grande acúmulo de lixo que existe na entrada de acesso entre a Comunidade de Patrão Mor e Taquarusul Zona Rural e Marilândia, devido ao não recolhimento destes com a devida frequência, o que vem gerando enorme mal estar nos moradores da região.

Marilândia/ES, 12 de agosto de 2020.

  
Suzi Ever Lorenzoni  
Vereadora - Autora

  
PRESIDENTE

Encaminha-se ao Prefeito.  
Em, 18/08/2020.